

Edital nº 34/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A PRIMEIRA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 195, de 10 de abril de 2019, publicada na pág. 25 da Seção 2 da edição nº 72 do Diário Oficial da União, de 15 de abril de 2019, e considerando o Regulamento do Curso aprovado pela Resolução Enap nº 16, de 29 de maio de 2018, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da primeira turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, na forma deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1

1.1. Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para a primeira turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), doravante referido como “Curso”.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. Dotar a Administração Pública de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de Servidores Públicos para o alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro.

2.2. O Curso deverá contribuir para que seus egressos sejam capazes de atuar, com ética e excelência, em instituições públicas, visando à promoção do desenvolvimento social, político e econômico do país. Dessa forma, o Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas volta-se à formação da capacidade crítica e inovadora de servidores públicos, constituindo um lócus de reflexão no Governo sobre os desafios e o papel do Estado no Século XXI.

3. DA TITULAÇÃO

3.1. Mestre em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Servidores públicos efetivos e estáveis, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregados Públicos concursados em exercício em entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

5. DO INVESTIMENTO

5.1. O Curso será realizado sem ônus para os alunos, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, conforme descrito no item 21.3, abaixo, em caso de desligamento ou desistência, seguindo o disposto no inciso III do Anexo 8 deste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, residentes fora do Distrito Federal, poderão se hospedar durante o período do curso, sem ônus, nos Alojamentos da Enap (Campus Jardim ou Campus Asa Sul), mediante opção a ser realizada no ato da matrícula.

5.3. Não serão concedidas, pela Enap, bolsas de estudo ou ajuda de custos aos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

6. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

6.1. O Curso tem a duração total máxima de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo um total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas-aula em regime de dedicação parcial, acrescido do período de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso – 180 (cento e oitenta) horas.

6.2. O conjunto das disciplinas está estruturado em seis trimestres letivos.

6.3. A carga horária é composta da seguinte forma: 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas obrigatórias; 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas e 180 (cento e oitenta) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

7. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

7.1. A modalidade do Curso é presencial.

7.2. O Curso será realizado integralmente nas dependências da Enap, Campus Asa Sul (Brasília-DF) e terá carga horária semanal de 9 (nove) horas.

7.3. As aulas serão ministradas, preferencialmente, às segundas e sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 e às quartas-feiras, das 19:00 às 22:00.

7.4. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, dias consecutivos ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu.

8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

8.1. São requisitos para ingresso no Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas:

- a) Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ser ocupante de cargo efetivo e estável, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou nas Forças Armadas; ou Empregado Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital concursado, em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- c) Não estar matriculado em outro programa de pós-graduação da Enap;
- d) Obter aprovação em Processo Seletivo nos termos deste Edital;
- e) Concordar com os termos do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; e
- f) Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 20 deste Edital (“Da Matrícula no Curso”).

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.enap.gov.br>, no período compreendido entre os dias 6 de maio e 6 de junho de 2019, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, até a data limite de 7 de junho de 2019.

9.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap (<https://inscricao.enap.gov.br>);
- b) Anexar, em formato PDF, os documentos solicitados, nos casos previstos nos itens 12 (“Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa”), 13 (“Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas”), e 16 (“Da Vaga destinada às Pessoas com Deficiência”);
- c) Anexar Pré-Projeto e Memorial (Anexos 2 e 3), no ato da inscrição; e
- d) Emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e efetuar o pagamento até a data limite de 7 de junho de 2019.

9.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da Administração.

9.5. As informações prestadas no formulário e os documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9.6. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados e documentos enviados.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREVISTAS

10.1. Todas as provas e entrevistas serão realizadas nas dependências da Enap, Brasília, DF.

10.2. A prova referente à primeira fase do Processo Seletivo terá 4 (quatro) horas de duração e ocorrerá das 14:00 às 18:00 (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2019.

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.

10.4. Para o Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira de Identidade do(a) trabalhador(a); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DAS VAGAS OFERTADAS

11.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

11.2. Do total de vagas previstas no subitem 11.1, 16 (dezesseis) vagas serão destinadas a ampla concorrência, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas, e 1 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência.

12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

12.1. O Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas prevê cotas para candidatos negros ou indígenas e para pessoas com deficiência.

12.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

12.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

12.4. Na hipótese de não haver candidatos optantes por algum dos sistemas de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS E INDÍGENAS

13.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 3 (três) serão destinadas aos candidatos negros e indígenas.

13.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo 4 (negros) ou Anexo 5 (indígenas) e anexar os documentos de que tratam os itens 14 (“Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas - Candidatos Negros”) e 15 (“Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas - Candidatos Indígenas”) deste Edital.

13.3. Os candidatos negros e indígenas inscritos no processo seletivo pelo Sistema de Cotas e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas ao candidato negro ou indígena classificado na sequência.

13.4. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado na sequência.

14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS NEGROS

14.1. Os candidatos que se autodeclararem negros e ficarem entre os 12 (doze) primeiros classificados nesta modalidade de concorrência na primeira fase do processo seletivo, serão convidados a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por Comissão de Heteroidentificação, relativo ao sistema de vagas referido neste Edital, no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”).

14.2. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão de heteroidentificação.

- 14.4. A avaliação considerará o fenótipo do candidato convocado.
- 14.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por unanimidade pelos membros da Comissão.
- 14.6. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros serão eliminados do Processo Seletivo em questão.
- 14.7. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação à Banca Recursal, no prazo definido no item 22 («Cronograma do Processo Seletivo»), na Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul - Brasília-DF, ou pelo endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br.
- 14.8. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
- 14.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

15. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS – CANDIDATOS INDÍGENAS

- 15.1. Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.
- 15.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.
- 15.3. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo definido no item 22 («Cronograma do Processo Seletivo»), na Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul - Brasília-DF.
- 15.4. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

16. DA VAGA DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 16.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 1 (uma) será destinada às pessoas com deficiência.
- 16.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas seguintes categorias:
- 16.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

16.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

16.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

16.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.

16.2.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

16.3. Além das citadas no item 16.2, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Transtorno do Espectro Autista e o portador de visão monocular, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

16.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, preencher e anexar os formulários constantes dos Anexos 6 e 7 deste Edital, sendo este último firmado por profissional competente nos últimos 12 (doze) meses.

16.5. A Comissão de Seleção poderá requisitar, se julgar necessário, o apoio de Especialistas para análise dos formulários.

16.6. Em caso de eventual decisão de não aceitação dos formulários, por parte da Comissão de Seleção, é facultado ao candidato interpor recurso, no prazo definido no item 22 (“Cronograma do Processo Seletivo”), na Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul, Brasília-DF ou pelo endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br.

16.7. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

16.8. As pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no Sistema de Ampla Concorrência, preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas à pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.9. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência posteriormente classificada.

16.10. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência comprovada em número suficiente para que seja ocupada a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

17. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA

17.1. A Enap, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que deles necessitarem.

17.2. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, a necessidade de condições especiais para realização da prova e especificar quais recursos são necessários.

17.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17.4. Os candidatos cujas condições especiais comprovadamente comportem a necessidade de maior tempo para realização da prova podem requerer, no ato da inscrição, tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, conforme art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

18. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8

18.1. O Processo Seletivo visa a assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:

- a) Conhecimentos básicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõem o Curso: “Métodos de Avaliação, Métodos de Pesquisa” e “Governança dos Sistemas, Modelos e Práticas de Avaliação de Políticas Públicas” e;
- b) Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;
- c) Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos;
- d) Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados; e
- e) Capacidade de reflexão e problematização de questões do Estado e do desenvolvimento econômico e social.

18.2. O Processo Seletivo consiste em duas fases:

- a) Primeira Fase: Avaliação de conhecimentos específicos (questões de múltipla escolha e dissertativa) e exame de proficiência em língua estrangeira (questões de múltipla escolha); e
- b) Segunda Fase: Análise de Pré-Projeto e de Memorial e Entrevista.

18.3. Os pesos de cada uma das fases estão definidos no Quadro 1 (“Peso atribuído às questões”), a seguir:

Quadro 1. Peso atribuído às questões

Questões e Peso				
Etapa		Quantidade de Questões	Peso Unitário	Total
1ª Fase	Questões de múltipla escolha em língua estrangeira (Inglês)	10	1	10
	Questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos	30	1	30
	Questão Dissertativa	1	30	30
2ª Fase	Memorial	-	10	10
	Pré-Projeto	-	20	20
	Entrevista	-	30	30

18.4. A bibliografia básica para a avaliação de conhecimentos específicos consta no Anexo 1.

18.5. Os modelos para a elaboração do Pré-Projeto e do Memorial constam nos Anexos 2 e 3, respectivamente.

18.6. A avaliação de conhecimentos específicos é de caráter classificatório e eliminatório e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa.

18.7. A questão dissertativa consiste na resposta de 1 (uma) entre 2 (duas) perguntas sugeridas e deve ter, no máximo, 90 (noventa) linhas de texto.

18.8. O exame de proficiência em língua estrangeira é de caráter classificatório e eliminatório e será composto por 10 (dez) questões em língua estrangeira (Inglês).

18.9. Os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) em alguma das provas da primeira fase serão eliminados do Processo Seletivo.

18.10. Serão corrigidas as questões dissertativas de até 80 (oitenta) candidatos que obtiverem a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões de múltipla escolha e com a prova em língua estrangeira.

18.11. Dos candidatos mencionados no item 18.9, até 64 (sessenta e quatro) serão da ampla concorrência, até 12 (doze) serão negros e indígenas e até 4 (quatro) serão pessoas com deficiência.

18.12. Após a correção das questões dissertativas, até 40 (quarenta) candidatos que obtiverem a maior nota referente à soma dos resultados das avaliações desta etapa, serão convocados para a Entrevista e terão o Pré-Projeto e o Memorial avaliados.

18.13. Dos convocados referidos no item 18.11, até 32 (trinta e dois) serão candidatos da ampla concorrência, até 6 (seis) serão negros e indígenas e até 2 (dois) serão pessoas com deficiência.

18.14. O Memorial do candidato deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre sua formação acadêmica, sua trajetória profissional e seus objetivos em cursar o Mestrado Profissional, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital .

18.15. A pontuação do Memorial será de 0 (zero) a 2 (dois) para a justificativa quanto à trajetória profissional; de 0 (zero) a 2 (dois) para a justificativa da formação acadêmica; e de 0 (zero) a 6 (seis) para a justificativa para cursar o Mestrado, totalizando 10 (dez) pontos.

18.16. A pontuação do Memorial será atribuída de acordo com a clareza e pertinência do Programa para sua atuação no serviço público, considerando sua formação acadêmica e profissional, assim como suas expectativas em relação à aplicação dos conhecimentos e experiências a serem adquiridos.

18.17. O Pré-projeto é uma proposta preliminar em que o candidato demonstrará conhecimento da temática abordada pelo curso, ao:

- a) Identificar e contextualizar um tema de interesse;
- b) Delimitar um problema;
- c) Enunciar os objetivos do estudo;
- d) Elaborar a justificativa do estudo, apontando os benefícios esperados da pesquisa para a Administração Pública;
- e) Descrever a metodologia mais adequada ao estudo; e
- f) Incluir no desenvolvimento do texto do pré-projeto as referências bibliográficas utilizadas.

10

18.18. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhada no Anexo 2.

18.19. Os aspectos do pré-projeto avaliados serão:

- a) Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 5 pontos);
- b) Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 3 pontos);
- c) Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 4 pontos); e
- d) Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).
- e) A Entrevista, a ser realizada por banca específica, designada pelo Presidente da Comissão de Seleção, terá por base o pré-projeto e o memorial apresentados pelo candidato no momento da inscrição, e será avaliada segundo os quesitos:
 - f) Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo do curso (máximo 15 pontos); e
 - g) Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação às linhas de pesquisa do Programa (máximo 15 pontos).

18.20. Após a avaliação do Pré-projeto, do Memorial e da Entrevista, serão chamados para realizar a matrícula em primeira chamada os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, sendo até 16 (dezesesseis) do sistema de ampla concorrência, até 3 (três) do sistema de cotas de ação afirmativa e até 1 (um) candidato com deficiência.

18.21. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de acordo com a somatória da pontuação obtida em cada fase do Processo Seletivo.

18.22. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

18.23. Em caso de empate de notas na linha de corte de cada etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos assim empatados serão classificados para a etapa seguinte.

18.24. Por linha de corte entende-se a nota do candidato ocupante da última posição em cada etapa, de acordo com o quadro 2 (“Distribuição de vagas”), abaixo.

Quadro 2. Distribuição de vagas

Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência			
	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
Candidatos que terão a prova dissertativa corrigida	64	12	4
Candidatos classificados para a segunda fase	32	9	2
Número de vagas	16	3	1

11

18.25. Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate, pela ordem, as pontuações das seguintes etapas: a) Pré-projeto; b) Entrevista; e c) Prova dissertativa.

18.26. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, locais e horários estipulados neste Edital.

19. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

19.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, no sítio eletrônico da Enap, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

19.2. Os recursos poderão ser enviados por correio eletrônico, ao endereço mestrado@enap.gov.br ou protocolados na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília-DF, nos períodos determinados no Cronograma do Processo Seletivo, conforme item 22 deste Edital.

19.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo 11 deste Edital, e não poderão conter anexos.

19.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

19.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 19.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

19.6. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo (Questões de Múltipla Escolha, Questão Dissertativa e Pré-Projeto, Memorial e Entrevista).

19.7. Os candidatos poderão solicitar reavaliação dos recursos, a ser feita por Banca Recursal, instituída e designada pela Comissão de Seleção.

19.8. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 22 deste Edital.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO

20.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul, em Brasília, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Versão atualizada nos últimos seis meses do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- d) Termo de Autorização do superior imediato para participação em curso de mestrado, conforme Anexo 8;
- e) Termo de compromisso assinado pelo candidato, conforme Anexo 9; e
- f) Documento que comprove vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo (cumprimento do estágio probatório), com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital (contracheque/ holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade).

12

21. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

21.1. Conforme disposto no Regulamento de Pós-Graduação da Enap, será desligado do curso o aluno que:

- a) solicitar cancelamento de matrícula;
- b) não completar a carga horária até o último período letivo;
- c) portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento;
- d) for reprovado, por duas vezes, na qualificação do projeto para o Trabalho de Conclusão de Curso;
- e) tiver o Trabalho de Conclusão de Curso reprovado duas vezes; ou
- f) não concluir o curso em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto no caso de afastamento por Licença Maternidade ou Paternidade.

21.2. Na hipótese do inciso 21.1.3, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o candidato vir a ser apenado com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. Nas hipóteses de desligamento, o aluno deverá ressarcir integralmente à Enap os valores equivalentes ao curso (R\$ 20.965,41 - vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos de juros e correção monetária, conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC) da Enap, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Provável	Observações
Período de Inscrições	06/05/2019 a 06/06/2019	inscricao.enap.gov.br O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 07/06
Divulgação de inscrições válidas	17/06/2019	Portal da Enap.
Recursos das inscrições válidas	18/06/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do resultado final das inscrições válidas e Convocação para a Primeira Fase	19/06/2019	Portal da Enap.
Divulgação de local de prova	24/06/2019	Portal da Enap.
Primeira fase: Prova com questões de Múltipla Escolha e Dissertativa	30/06/2019	Dependências da Enap, Brasília, DF.
Divulgação do Gabarito Preliminar das Questões de Múltipla Escolha	01/07/2019	Portal da Enap.
Recursos das Questões de Múltipla Escolha	02/07/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do Resultado Final da Prova com Questões de Múltipla Escolha	09/07/2019	Portal da Enap.

Evento	Data Provável	Observações
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	09/07/2019	Portal da Enap
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros	15/07/2019 a 17/07/2019	Entrevistas realizadas nas dependências da Enap, Brasília, DF.
Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	18/07/2019	Portal da Enap.
Recursos da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	19/07/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do Resultado Final da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD)	05/08/2019	Portal da Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa	05/08/2019	Portal da Enap.
Recursos do Resultado da Prova Dissertativa	06/08/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>
Divulgação do Resultado Final da Prova Dissertativa e Convocação para Segunda Fase	13/08/2019	Portal da Enap.
Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas	13/08/2019	Portal da Enap.
Realização da segunda fase: Entrevistas e análise de pré-projeto e memorial	19/08/2019 a 23/08/2019	Entrevistas realizadas nas dependências da Enap, Brasília, DF.
Divulgação do Resultado Preliminar da segunda fase	27/08/2019	Portal da Enap.
Recursos da segunda fase	28/08/2019	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF ou encaminhar por correio eletrônico para o endereço <i>mestrado@enap.gov.br</i>

Evento	Data Provável	Observações
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrículas em Primeira Chamada	30/08/2019	Portal da Enap.
Matrículas em primeira chamada	03 a 06 /09/2019	Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF.
Divulgação da segunda chamada	09/09/2019	Portal da Enap.
Matrículas em segunda chamada	10 a 13/09/2019	Secretaria Escolar da Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF.
Início do Curso	30/09/2019	Enap - Campus Asa Sul - Brasília, DF.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para mestrado@enap.gov.br e pelos telefones: (61) 2020-3453/3380.

23.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do Edital e do Regulamento do Curso (Resolução Enap nº 16, de 29 de maio de 2019), disponíveis no Portal da Enap na internet.

23.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Enap.

23.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

23.5. A realização do Curso será regida pelo Regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.

23.6. A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

23.7. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo do Colegiado do Curso.

Brasília, 03 de maio de 2019.

FERNANDO DE BARROS FILGUEIRAS
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

1. BROWNAON, R. C.; CHRIQUI, J. F.; STAMATAKIS, K. A. Understanding Evidence-Based Public Health Policy. *American Journal of Public Health*, v. 99, n. 9, p. 1576-83, 2009.
2. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex ante, volume 1. Brasília: Ipea 2018.
3. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA et al. Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex post, volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.
4. CHAMPAGNE, F. et al. Modelizar as intervenções. In: BROUSSELLE, A.; CHAMPAGNE, F., et al (Ed.). Avaliação: conceitos e métodos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. p.61-74. ISBN 978-85-7541-218-3.
5. DAVIES, P.; NEWCOMER, K.; SOYDAN, H. Government as structural context for evaluation. In: SHAW, I.; GREENE, J., et al (Ed.). *The SAGE Handbook of Evaluation*. London, UK: SAGE Publications Ltd, 2006. cap. 7, p.163-183.
6. ELLER, W. et al. *Public administration research methods: tools for evaluation and evidence-based practice*. New York: Routledge, 2013.
7. GERTLER, P. J. et al. Avaliação de Impacto na Prática, segunda edição. Washington DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial, 2018. ISBN 9781464800887.
8. HOWLETT, M.; GIEST, S. The policy-making process. *Routledge Handbook of Public Policy*. London: Routledge, 2012, p.17-28.
9. HOWLETT, M. et al. Política Pública seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
10. JANNUZZI, P. D. M. Avaliação de programas: definição, tipologias e etapas para sua elaboração. In: (Ed.). *Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos técnicos*. Campinas: Editora Alínea, 2016. p.41-72. ISBN 978-85-7516-761-8.
11. MCLAUGHLIN, J. A.; JORDAN, G. B. Logic models: a tool for telling your programs performance story. *Evaluation and Program Planning*, v. 22, n. 1, p. 65-72, 1999. ISSN 0149-7189.
12. SILVA, Glauco Peres da. *Desenho de Pesquisa - Brasília: Enap, 2018. 119 p.*
13. VEDUNG, E. Four Waves of Evaluation Diffusion. *Evaluation*, v. 16, n. 3, p. 263-277, 2010. ISSN 1356-3890 1461-7153.

ANEXO 2 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

Nome completo:
CPF:

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

(Deve expressar o objeto central do estudo)

TEMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

(O que vai ser pesquisado)

Explicar brevemente o assunto que deseja desenvolver.

Elaborar uma apresentação sucinta do assunto que será abordado na pesquisa.

Apresentar genericamente o tema, anunciar a ideia básica do que se deseja pesquisar, situar o tema dentro do contexto geral do seu campo de atuação profissional, descrever as motivações que levaram à escolha do tema e indicar o objeto de análise.

17

PROBLEMA

(Qual a pergunta a ser respondida por esta pesquisa?)

Informar o problema central da pesquisa.

Pode ser apresentado de forma destacada no texto, em um tópico específico, ou estar inserido no corpo do texto, desde que seja de fácil identificação ao leitor/examinador.

Colocar o problema de pesquisa em formato de pergunta, questionando uma dada realidade.

Dar preferência às questões práticas que envolvem a área de atuação profissional do candidato.

ELABORAR A JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

(Qual a importância de se pesquisar este tema?)

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa.

Mostrar a relevância do problema a ser investigado e as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou a possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade retratada pelo tema.

Indicar a importância da pesquisa sobre a temática escolhida para a instituição de trabalho do candidato.

METODOLOGIA

(Como a pesquisa será realizada?)

Mostrar como será desenvolvida a pesquisa para atingir os objetivos propostos.

Deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, exploratória, de campo, estudo de caso, etc.).

Delimitar o tempo e o espaço que serão empregados na pesquisa, bem como a fonte dos dados que serão coletados e os instrumentos escolhidos para a coleta (entrevistas, formulários, questionários, legislação, banco de dados, etc.).

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS

(O que se quer identificar na pesquisa?)

Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver.

Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou Programa de Governo, uma proposta de intervenção na realidade).

Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

INDICAR AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(Quais os autores e obras utilizadas para formulação deste projeto?)

Apontar todo o material consultado para a elaboração do pré-projeto (livros, artigos, revistas, sítios eletrônicos, entre outros) seguindo as regras da ABNT para referências.

Especificações:

Documento com no máximo três páginas, não incluídas as referências bibliográficas (item 18.16.6 do Edital), fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO 3 - MODELO DE MEMORIAL

Nome completo:
CPF:
Link para o Currículo na Plataforma Lattes Cnpq:

MEMORIAL

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;

Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional; e

Explicação sobre a importância do Mestrado Profissional para a sua atividade e carreira profissional, com justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação e da linha de pesquisa para realização de seus estudos e o planejamento das atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas.

Especificações:

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão __/__/__,
órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 34/2019 do
Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Escola Nacional de
Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser negro e socialmente reconhecido
como tal.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão
__/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 34/2019 do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas
da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser indígena e
socialmente reconhecido como tal.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão __/__/__,
órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 34/2019 do
Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Escola Nacional
de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência
de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as
alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DEFICIÊNCIA

Atestado de uso exclusivo e restrito da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para classificar a natureza da deficiência do(a) candidato(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência no processo seletivo para a Primeira Turma do Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, realizado em 2019.

1. O registro da natureza da deficiência deverá ser atestado por um profissional da área da medicina.
2. O registro de natureza da deficiência intelectual poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da psicologia.
3. O registro de natureza da deficiência auditiva poderá ser atestado por um profissional da área da medicina e da fonoaudiologia.

Atesto que _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____ apresenta a natureza da deficiência descrita no quadro abaixo:

23

Natureza da Deficiência	Descrição da Natureza da Deficiência	Registro "X"	CID 10
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/20004)	()	
Deficiência Auditiva	Perda bilateral: parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto 5.296/20004)	()	
	Perda Unilateral: Quanto à lateralidade Bilateral: apresenta perda auditiva em apenas uma das orelhas (Conselho Federal de Fonoaudiologia)	()	

Natureza da Deficiência	Descrição da Natureza da Deficiência	Registro "X"	CID 10
Deficiência Visual	Cegueira: na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (Decreto 5.296/20004)	()	
	Baixa Visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto 5.296/20004)	()	
	Visão monocular: Presença de visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral – acuidade visual inferior a 20/400 com a melhor correção visual (Conselho Brasileiro de Oftalmologia).	()	
Deficiência Intelectual	Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e Segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; e trabalho (Decreto 5.296/20004)	()	
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/20004)	()	
Transtorno Mental	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM - 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	
Transtorno do Espectro do Autismo	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	
Nome do Profissional/Assinatura/Carimbo/Registro no Conselho Profissional			

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO

Eu, _____
(NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____

_____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor _____ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a cursar o Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período estimado de 24 meses, considerando 360 horas-aula e período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e defesa, com início de aulas em 30 de setembro de 2019, ocorrendo as aulas preferencialmente nas quartas-feiras, em horário noturno (19h00-22h00) e segundas e sextas-feiras, em horário matutino (09h00-12h00), podendo, eventualmente, ocorrer aulas em período integral (manhã e tarde) e dias consecutivos, nas instalações da Enap, em Brasília/DF.

Afirmo que os conteúdos do Curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no Curso permitirá melhoria em seu desempenho.

25

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do Curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do Curso pelo servidor; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura do Superior Imediato

ANEXO 9 - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Eu, _____, Matrícula/SIAPE
_____, servidor do (nome do órgão de exercício) _____
na _____
_____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo _____
_____ (se aplicável),
declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional
em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, que será realizado pela Escola Nacional
de Administração Pública (Enap) no período de 24 meses (setembro de 2019 até setembro de
2022), considerando aulas presenciais e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

26

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap, Campus Asa Sul - Brasília-DF, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período de duração do Curso;
- III. Ressarcir à Enap o valor integral do curso (R\$ 20.965,41 - vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Enap, nos casos de desistência ou desligamento do curso; e
- IV. Em casos excepcionais de força maior devidamente justificados, o ressarcimento poderá ser dispensado mediante recurso deferido pelo Colegiado do Curso.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO 10 – QUADRO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Fundamentos de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas
Análise de políticas públicas
Indicadores em Políticas Públicas
Desenho, Implementação e Gestão de Sistemas de Monitoramento e Avaliação
Métodos Qualitativos
Métodos Quantitativos I
Comunicação e disseminação de estudos avaliativos
Seminários de pesquisa

DISCIPLINAS OPTATIVAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Métodos de avaliação, métodos de pesquisa

Métodos Quantitativos II
Métodos Quantitativos III
Análise de Custo e Efetividade
Análise de Dados Espaciais
Análise de Dados: Big Data
Avaliação de Impacto
Ciências Comportamentais Aplicadas às Políticas Públicas
Métodos de Coleta de Dados (incluindo Pesquisa de Survey)

27

Linha de Pesquisa 2: Governança dos Sistemas, Modelos e Práticas de Avaliação de Políticas Públicas

Sistemas de avaliação e monitoramento em perspectiva comparada
Avaliação em Política Econômica
Avaliação em Políticas de Educação
Avaliação em Políticas de Infraestrutura
Avaliação em Políticas de Saúde
Avaliação em Políticas Sociais
Técnicas de Monitoramento de Políticas Públicas
Tópicos Avançados em Avaliação de Políticas Públicas I
Tópicos Avançados em Avaliação de Políticas Públicas II
Tópicos Avançados em Avaliação de Políticas Públicas III

ANEXO 11 - REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

PARA A PRIMEIRA TURMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Eu, _____
, portador do CPF nº _____ candidato ao processo seletivo para a Primeira Turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Enap, conforme argumentação efetuada abaixo, venho requerer a reavaliação de:

- validação de inscrição
- gabarito preliminar da prova com questões de múltipla escolha;
- nota da prova dissertativa;
- decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa);
- nota do pré-projeto;
- nota do memorial;
- nota da entrevista.

28

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura

